Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1232 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996

Autoriza o poder Executivo Municipal a firmar contrato de Cessão de uso com IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de uso com Irene Rodrigues de Oliveira, para uma área de terra medindo 139,19m² na quadra E no lote 03, nesta cidade, pelo prazo de cinco anos, prorrogado conforme as partes, apresentando as seguintes confrontações:

- NORTE: Com lote 02, medindo 18,23m
- SUL: Com lote 04, medindo 17,46m
- LESTE: Com rua Alfredo M. da Silveira, medindo 7,80m
- OESTE: Com lote 07, medindo 7,80m

ARTIGO 2º - A referida construção deverá obedecer o prazo de 12 meses tendo que ter obrigatoriamente fossa e sumidouro, conforme Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º - O presente contrato destina-se a residência de IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA;

ARTIGO 4º - Fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL